DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

Id:13B5A41CC672836B

PREFEITURA DE BRASILEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 001/2022.
Dispensa de Licitação nº 001/2022,
Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75 I, da Lei 14.133/2021,
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE MOCAMBINHO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI**
Contratante: MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI.
Contratado: CELSIANE LOCADORA, CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI – EPP (DAVI CONSTRUÇÕES), CNPJ nº 17.894.618/0001-45, com sede na av. Candido Mendes nº 991, Centro, Cep:64.265-000, Brasileira - PI.
Valor Global: R$ 45.521,34 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2022.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: Fpm, Icms, Tributos, Ipva .

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Id:0471A7F0C1848314

Prefeitura de Brasileira
Cidade de todos

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Brasileira – PI, torna público que realizará licitação Tomada de Preço nº. 001/2022, Preço Global, em 01/02/2022, às 09:00hs. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Pavimentação de vias públicas do Município de Brasileira - PI. Recursos: Ministério do Desenvolvimento Regional/Proposta nº 005855/2019/CONVÊNIO SICONV Nº 897365/2019. Valor estimado: R$ 287.500,00. Edital/Abertura: Sede da Prefeitura Municipal – Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro – Tel: (86) 3274-1164.

Brasileira (PI), 14 de janeiro de 2022.

Presidente da CPL

Id:13B5A41CC6728092

CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI
Rua Manoel Bispo Teixeira, CEP: 64.580-000
CNPJ n.º 35.127.547/0001-37
Fone: 0xx 89 3459-1170

CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS N.º 004/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PATOS DO PIAUI/PI E O PORTAL SAIBA MAIS, QUE VIGORARÁ NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ/PI**, inscrita no CNPJ n.º 35.127.547/0001-37, com sede na rua Manoel Bispo Teixeira, nº 365, Centro, Patos do Piauí/PI, CEP 64.580-000, neste ato representada pela sua presidente, a Sra. **LUZITÂNIA DIAS DOS REIS**, inscrita no CPF sob o n.º 470.721.483-53 e no RG n.º 1.338.676 SSP/PI, doravante denominada **CONTRATANTE e PORTAL SAIBA MAIS - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.099.587/0001-94, neste ato representado pelo seu representante legal, que abaixo assina, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm justo e contratado entre si, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato consiste tem por objeto a prestação de serviços de divulgação dos trabalhos legislativos e publicidade institucional no sitio de notícias - https://www.portalsaibamais.com.br/ - publicado pelo CONTRATADO, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

2.1 Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, os seguintes documentos, na seguinte ordem de prevalência:
2.1.1 Cópia dos documentos da empresa;
2.1.2 Documentos do representante legal da empresa;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O CONTRATANTE declara aceitar este contrato de locação nas condições mencionadas, sendo pago o valor mensal de 01 (um) salário mínimo vigente atualmente R$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 O acompanhamento e a fiscalização a ser exercida pela CONTRATANTE, pessoalmente e/ou através de seu preposto, durante o período de permanência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A CONTRATANTE fornecerá todas as informações e condições necessárias à realização dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 O CONTRATADO executará os serviços rigorosamente de acordo com os termos deste contrato e documentos dele integrante e com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os serviços decorrentes deste Contrato serão custeados com recursos oriundos dos Recursos Próprios.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1 Os preços dos serviços durante o período de vigência do contrato serão firmes e irreajustáveis, caso haja conveniência e oportunidade administrativa estes serão reajustáveis, desde que não prejudique o erário público.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1 O presente contrato terá vigência a partir de 11 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com Lei 8.666/93 (Redação dada pela Lei nº 9.649/98), caso haja conveniência das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 As partes contratantes elegem o foro de Jaicós/PI para dirimirem quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir no futuro com relação a este contrato.

E, por assim estarem, justo e contratados, de acordo com o que acima ficou estipulado, as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente contrato em quatro vias, de igual teor e data, para que possa produzir seus efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas que também são signatárias deste instrumento contratual.

(Continua na próxima página)